Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2024 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº. 1006 de 28 de julho de 2023, constante no Projeto de Lei nº. 11/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 3º Os visitadores terão carga horária de 30 horas semanais e perceberão a título de salário o valor de R$ 1.059,00 (Hum mil e cinquenta e nove reais).*

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 02 de abril de 2024

Ver Renato Fernandes de Mello
Bancada do MDB

Ver Miguel Netto
Bancada do MDB

Ver Reimar Gonçalves
Bancada do MDB

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA

Justifica-se tal emenda tendo em vista que não pode haver, por inconstitucionalidade, vinculação de vencimento / salario ao salário mínimo nacional o que constava no projeto de lei nº. 11/2024

Sala das Comissões, aos 02 de abril de 2024

Ver Renato Fernandes de Mello
Bancada do MDB

Ver Miguel Netto
Bancada do MDB

Ver Reimar Gonçalves
Bancada do MDB